

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM – RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

| | |
|-----------------------|----------------------|
| RECEBIDO | |
| 28 NOV. 2018 | |
| Hora: 14:20 | Ass.: <i>Almeida</i> |
| Divisão de Licitações | |

Recorrente: Miranpedras Comércio de Material de Construção LTDA
Objeto: Recurso.

Tomada de Preço nº 019/2018.

Contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, para execução de serviços em instalações elétricas, trocas de entradas de energia e ampliação de sistemas elétricos, junto às Escolas Municipais Paiol Grande, Irmã Consolata e Estevão Carraro .

Miranpedras Comércio de Material de Construção LTDA, já qualificada, neste ato por seu representante legal, vem, na permissibilidade posta pelo artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, interpor recuso da licitação em epígrafe, o fazendo pelos fatos e fundamentos que seguem anexo e integrante ao presente petitório.

Do exposto, requer de vossa senhoria o recebimento e processamento, ex vi legis, do presente recurso, na revisão da matéria guerreada, ou a remessa a autoridade competente em grau superior, para proferir a decisão.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento.

Razões Fático-Jurídicas do Recurso

O Município de Erechim – RS, através da Tomada de Preço nº 019/2018, Contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, para execução de serviços em instalações elétricas, trocas de entradas de energia e ampliação de sistemas elétricos, junto às Escolas Municipais Paiol Grande, Irmã Consolata e Estevão Carraro

Embora com maior ou menor liberdade possam ser fixados requisitos de participação, existem requisitos de participação, existem requisitos mínimos que devem ser exigidos, observados, logicamente, a modalidade de licitação adotada pela administração.

Da Inabilitação

No caso em tela a Recorrente Miranpedras foi inabilitada pelo seguinte motivo:

“Por não apresentar atestado de capacidade técnico no que se refere a “Instalações elétricas em baixa tensão” do edital”.

Em relação à inabilitação por falta de atestado de capacidade técnica, entendemos que o que foi apresentado na licitação é semelhante e ate superior à parcela já que por sua vez uma “Instalação de Iluminação pública” se assemelha a parcela exigida no edital, e “projeto e execução de extensão de rede de distribuição de energia elétrica de Média Tensão aérea no loteamento, sendo que a tomada de rede foi executada com equipe de “linha viva”, ou seja com a rede energizada; e também Projeto e execução de subestação ao tempo em poste de concreto com potencia nominal de 112,5 KVA para atender ao loteamento” é maior do que uma simples Instalação elétrica em BAIXA TENSÃO, porém, houve excesso na interpretação dada por quem analisou o conteúdo do mesmo e beneficiação a única empresa que restaria habilitada.

| |
|-------------------------------|
| Protocolo nº 395/2018 |
| Data: 28/11 Hora: 14:20 |
| <i>Almeida</i> |
| Responsável/Sector Licitações |
| Prefeitura Mun. de Erechim |

Vejam os que diz o texto da Lei 8.666/93.

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos;

§1º. A comprovação de aptidão referida no inciso II do capítulo deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obra e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

II -

§ 2º. As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.”

Pois sendo assim, em se tratando do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 a empresa vem através de este apresentar alguns documentos já apresentados no certame que podem até comprovar que a empresa tem condições de executar satisfatoriamente esta obra ora licitada.

O Excesso de formalismo deve ser deixado de lado e o interesse público deve se sobrepor sobre o interesse de particulares.

Dessa forma, requer a reavaliação dos atestados já apresentados e que também irão em anexo a este recurso, habilitando a Recorrente no certame.

Do Pedido

Antes ao exposto requer a procedência do recurso interposto, para declarar a Recorrente habilitada na Tomada de Preço 019/2018, com a consequente abertura de sua proposta de preços.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento.

Erechim, 28 Novembro de 2018.

*Miranpedras Com. de Material
de Construção Ltda
CNPJ: 07.427.730/0001-12*

Miranpedras Comércio de Material de Construção LTDA.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de obra, que o profissional **Márcio Antonio Zanella, Engenheiro Eletricista, CREA/RS 093078-D**, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **Comércio e Serviços Elétricos Bela Vista Ltda.**, prestou para a empresa **CLANEL – Indústria e Comércio de Confeções Ltda.**, os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Dados da obra:

- 1 - Objeto: Projeto e execução das instalações elétricas, lógicas e de telefonia.
- 2 - Endereço da obra: Rua Machado de Assis, 295, Erechim-RS.
- 3 - Empresa contratada: Comércio e Serviços Elétricos Bela Vista Ltda., CNPJ 06.007.455/0001-15, estabelecida à Rua Maranhão, 453, Sala 02, Bairro Bela Vista, Erechim-RS, registro no CREA/RS sob número 129143.
- 4 - Contratante dos Serviços: CLANEL – Indústria e Comércio de Confeções Ltda., CNPJ 90.994.732/0001-37, estabelecida à Rua Machado de Assis, 295, Erechim-RS.
- 5 - ART nº 3921537.
- 6 - Profissional: Eng. Eletricista Márcio Antonio Zanella, CREA/RS 093078-D.
- 7 - Atividades desenvolvidas:
 - Instalação de quadro geral de distribuição de energia elétrica, com barramento e proteções conforme NBR 5410;
 - Infra-estrutura e instalação de 48 pontos de rede lógica;
 - Infra-estrutura e instalação de 37 pontos de telefonia;
 - Infra-estrutura e instalação de SPDA em toda a área da empresa, inclusive malha de aterramento (1.600,00 m²).
- 8 – Período de participação nos serviços: início em 25/04/2007 e término em 25/05/2007.

Erechim, 29 de novembro de 2007.

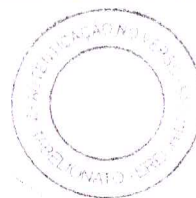
O atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o _____ nº _____, em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do CREA/RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT.

1º _____

2º _____

A validade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as cópias do Atestado Técnico, na seguinte numeração: _____

e Data: _____



Clanel Indústria e Comércio de Confeções Ltda.
CNPJ: 90.994.732/0001-37
Luis Carlos Dariva
Sócio Gerente

João Jaime Detoni
Inspetor Chefe
Inspetoria de Erechim

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Creafe nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

Registro de
Nº 2794
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1096332

ART nº: 3921537

Validade: Permanente

Protocolo: 0

Expedição: 03/12/2007 16:07

Nome: MARCIO ANTONIO ZANELLA

Carteira: RS093078

Registrado no Crea-RS desde: 04/01/1997

Titulação:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3921537. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 3921537 Início: 25/04/2007 Conclusão: 25/05/2007

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS BELA VISTA LTDA

Contratante: CLANEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CPF/CNPJ: 90.994.732/0001-37

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Co-Responsável

Carteira: 093078-D ART Vinculada: 3830825

Motivo: Normal

Carteira: ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: CLANEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CPF/CNPJ: 90.994.732/0001-37

Endereço da obra/serviço: RUA MACHADO DE ASSIS Nº:295 ERECHIM - RS

Dimensão: 0,00 Finalidade: Industrial

Valor do Contrato: 30200,00 Honorários: 0,00

| Atividade Técnica | Descrição da Obra/Serviço | Quant | Und. |
|--------------------|---|----------|------|
| PROJETO E EXECUÇÃO | INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA INFORMÁTICA | 48,00 | Un |
| PROJETO E EXECUÇÃO | SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA | 1.600,00 | m2 |
| PROJETO E EXECUÇÃO | TUBULAÇÃO TELEFÔNICA EM EDIFICAÇÕES | 37,00 | Un |
| PROJETO E EXECUÇÃO | QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO | 1,00 | Un |

Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1096332 de MARCIO ANTONIO ZANELLA

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de obra, que o profissional **Márcio Antonio Zanella**, Engenheiro Eletricista, CREA/RS 093078-D, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **Comércio e Serviços Elétricos Bela Vista Ltda.**, prestou para a empresa **Carlotto Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

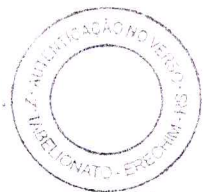
Dados da obra:

- 1 - Objeto: Loteamento Julinho.
- 2 - Endereço da obra: Loteamento Julinho, Erechim-RS.
- 3 - Empresa contratada: Comercio e Serviços Elétricos Bela Vista Ltda., CNPJ 06.007.453/0001-15, estabelecida à Rua Marachão, 453, Sala 02, Bairro Bela Vista, Erechim-RS, registro no CREA/RS sob número 129143.
- 4 - Contratante dos Serviços: Carlotto Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 02.765.269/0001-94, estabelecida à Rua Casemiro de Abreu, 101, Erechim-RS.
- 5 - ART nº 4331909.
- 6 - Profissional: Eng. Eletricista Márcio Antonio Zanella, CREA/RS 093078-D.
- 7 - Atividades desenvolvidas:
 - Projeto e execução de extensão de rede de distribuição de energia elétrica de MT aérea no loteamento, sendo que a tomada da rede foi executada com equipe de "linha viva", ou seja, com a rede energizada;
 - Projeto e execução de subestação ao tempo em poste de concreto com potência nominal de 112,5 KVA para atender ao Loteamento.
 - Iluminação pública do loteamento.
- 8 - Período de participação nos serviços: início em 02/05/2008 e término em 07/05/2008.

2º TABELIONATO - CARTÓRIO TIMM
BEL WALDIR AIRTON TIMM - TABELIÃO
RUA ITALIA, 114 - 99700-000 - ERECHIM - RS - FONE (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.net.br



Erechim, 07 de maio de 2008.



Declaro a autenticidade da firma de Adacir Geraldo Carlotto que assina por Carlotto Empreendimentos Imobiliários Ltda., indicada com a seta.

Em testemunho da verdade,
Erechim, 7 de maio de 2008, 12:27h -
R\$ 2,30 + Selo digital nº 01.0700012.40496

Adacir Alexandre Gaidel
Escritor Autorizado
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

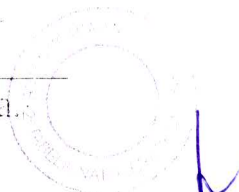
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 20080101024 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do CREA-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT.

RT nº 4331803 - Adacir Geraldo Carlotto
AT nº 1115005 - Sócio Gerente

Autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as cópias do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 5037-3-
Local e Data: Erechim, 07 de maio de 2008.
Inspetor Chefe
Inspetoria de Erechim

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Confea nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).



Registro de
Nº 6037
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1115905

ART nº: 4331909

Validade: Permanente

Protocolo: 0

Expedição: 07/05/2008 16:43

Nome: MARCIO ANTONIO ZANELLA

Carteira: RS093078

Registrado no Crea-RS desde: 04/01/1997

Titulação:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 4331909. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 4331909 Início: 02/05/2008 Conclusão: 07/05/2008

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS BELA VISTA LTDA

Contratante: CARLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CPF/CNPJ: 02.765.269/0001-94

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Individual

Carteira: ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira: ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: CARLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CPF/CNPJ: 02.765.269/0001-94

Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO JULINHO Nro:0 ERECHIM - RS

Dimensão: 0,00 Finalidade: Loteamento

Valor do Contrato: 6000,00 Honorários: 0,00

| Atividade Técnica | Descrição da Obra/Serviço | Quant | Und. |
|--------------------|--|--------|------|
| PROJETO E EXECUÇÃO | REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 50,00 | Un |
| PROJETO E EXECUÇÃO | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | | |
| PROJETO E EXECUÇÃO | SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | 112,50 | KVA |
| PROJETO E EXECUÇÃO | LOTEAMENTO URBANO | | |

Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1115905 de MARCIO ANTONIO ZANELLA

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.